



ADiC[®]

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA
DO IDOSO E DA CRIANÇA
DE VILARINHO • LOUSÃ



CONTRATO DE EMPREITADA

CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS CENTRO DE DIA E SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

ENTRE: -----

Primeiro – ADIC – Associação de Defesa do Idoso e da Criança de Vilarinho, Lousã, pessoa coletiva número 504 000 349, com sede na Rua Senhora das Preces, nº4 Vilarinho, 3200-407 Vilarinho LSA, aqui devidamente representada, com poderes para o ato – *cfr. Estatutos* -, pelo seu Presidente, **Rogério Simões Martins**, portador do cartão de cidadão nº 01588823 1ZY2, contribuinte nº 119408139, residente na rua do Brejo, nº 55, Vilarinho, 3200-410 Vilarinho LSA e pelo seu tesoureiro, **Paulo David Santos Costa**, portador do bilhete de identidade nº 7737363, contribuinte nº 172882222, residente na rua Dra. Maria do Espírito Santo Simões, nº 7, 2º L, 3200-158 Lousã, como **Primeiro Outorgante;** -----

Segundo – Ernesto de Jesus dos Santos, portador do cartão de cidadão n.º 08704580 0 ZY3 válido até 02 de junho de 2019, contribuinte n.º 183 938 402, que neste intervém na qualidade de sócio-gerente da Firma **Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 504403443, com sede na Rua Professor Mota Pinto, n.º 19.º, Pombal, com o capital social de 250.000 euros, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Pombal conforme certidão permanente obtida via internet em 03.05.2018, subscrita em 30.04.2015 e válida até 30.04.2019, que verifiquei, com o Alvará de construção N.º 30419, com os necessários poderes para o ato, como **Segundo Outorgante;** -----

É celebrado o presente contrato que se regula pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. ADIC – Associação de Defesa do Idoso e da Criança de Vilarinho, Lousã, em reunião de Direção da Associação datada de 20 de junho de dois mil e dezoito, após concurso público, deliberou adjudicar à representada do Segundo Outorgante, a execução da empreitada de "Construção de uma estrutura residencial para pessoas idosas – Centro de



ASSOCIAÇÃO DE DEFESA
DO IDOSO E DA CRIANÇA
DE VILARINHO • LOUSÃ



Dia e Serviço de Apoio Domiciliário", em conformidade com a proposta e caderno de encargos. -----

2. Deliberou ainda em reunião da Associação realizada em 20 de junho de dois mil e dezoito aprovar a minuta do contrato. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total da adjudicação é de EUR. 891.974,92€ (oitocentos e noventa e um mil novecentos e setenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal de 23 % no valor de EUR. 205.154,23 (duzentos e cinco mil, cento e cinquenta e quatro euros e vinte e três cêntimos), perfazendo assim um valor global de EUR. 1.097.129,15 (um milhão e noventa e sete mil, cento e vinte e nove euros e quinze cêntimos). -----

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de execução da empreitada é de dezoito meses a contar do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior. -----

CLÁUSULA QUARTA

O Primeiro e Segundo outorgantes aceitam o presente contrato nos termos supra expostos e respectivas cláusulas bem como nos termos do caderno de encargos e da proposta apresentada, documentos que aqui se dão por inteiramente reproduzidos nos seus precisos termos e se consideram como fazendo parte integrante deste contrato. -----

*

Em cumprimento do artigo 290.º A do Código da Contratação Pública, foi designado gestor do contrato **Paulo David Santos Costa**, portador do bilhete de identidade nº 7737363, contribuinte nº 172882222, residente na rua Dra. Maria do Espírito Santo Simões, nº 7, 2º L, 3200-158 Louçã, que desempenha funções de tesoureiro na 1ª outorgante. -----

*

O presente contrato não está sujeito a visto do Tribunal de Contas de acordo com o artigo 2º da lei n.º 98/97, de 26 de agosto. -----

*

*



ADiC[®]

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA
DO IDOSO E DA CRIANÇA
DE VILARINHO • LOUSÃ



ALVAPE
Construção e Obras Públicas, Lda.

Foram apresentados pelos Segundo outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico os seguintes documentos: -----

- a) Cópia do Alvará de construção n.º 30419 - PUB; -----
- b) Certificados de Registo Criminal emitidos em 24 de Maio de 2018 dos gerentes da firma e em 24 de maio de 2018 da Firma Alvape, Construção e Obras Públicas, Lda; -----
- c) Declaração emitida pelos Serviços da Segurança Social em 08 de junho de 2018 nos termos da qual o contribuinte, Alvape, Construção e Obras Públicas, Lda, tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----
- d) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal em 13 de abril de 2018 nos termos da qual a firma, Alvape, Construção e Obras Públicas, Lda, tem a sua situação tributária regularizada; -----
- e) Declaração a que faz referência a al. a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código da Contratação Pública; -----
- f) Certidão permanente do registo comercial da sociedade adjudicatária; -----

Vilarinho, Lousã, 08 de agosto de dois mil e dezoito

O 1.º OUTORGANTE

(Rogério Simões Martins)

(Paulo David Santos Costa)

ADIC - Associação de Defesa do Idoso
e da Criança de Vilarinho, Lousã
NIPC 504 000 349
"Associação de Gerações"
web: www.adic.pt - email: geral@adic.pt
Vilarinho - Lousã

O 2.º OUTORGANTE

(Ernesto de Jesus dos Santos)